



Oliveira Soares
ADVOGADOS

AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1022120-06.2020.8.26.0071

Cumprimento da Sentença.

MILANI ENXOVAIS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.522.517/0001-02, sediada na cidade de Cedral, estado de São Paulo, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe da **AÇÃO DE COBRANÇA**, face a **VIVIANE REGINA PRADO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 337.716.228-32, residente e domiciliada na Rua Bernardino de Campos, nº 1285, Vila Souto, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17051-000. Vem *mui* respeitosamente à presença deste r. juízo, por intermédio de seu advogado que a esta subscreve e, requerer seja dado início ao **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, consoante as seguintes exposições e requerimentos:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

I. DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

1. Em processo de conhecimento que tramitou perante este juízo, **restou julgado procedente o processo proposto pela parte Autora**, nos seguintes termos:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Dispensou o relatório, nos termos do artigo 38 da lei 9.099/95.

Devidamente citada e intimada para apresentar defesa (fls. 120), a Requerida manifestou-se as fls. 121 ofertando acordo, que não foi aceito pela parte autora.

Ao ofertar proposta de acordo sem contestar os pedidos da ação, a requerida reconheceu a procedência do pedido formulado na ação, não sendo o caso de aplicar-se a revelia, mas a previsão do artigo 487, inciso III, "a", do CPC.

Posto isso, **homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação** em face de Viviane Regina Prado ajuizada por Milani Enxovais Ltda - Me, com fulcro no artigo 487, inciso III, "a", do CPC.

Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por incabíveis na presente fase processual (Lei nº 9.099/95, artigo 55, "caput").

Após o trânsito em julgado, a requerente poderá requerer o prosseguimento em atos de cumprimento de sentença.

P.R.I. Bauru, 14 de setembro de 2022.

IO DOMINGUES MOREIRA, liberado nos autos em 14/09/2022 às 14:11:11
uriConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022120-06.2020.8

2. Tendo em vista que já houve o **decurso do prazo para a parte ex adversa apresentar qualquer espécie recursal contra a sentença de mérito** (fls. 153), sem que houvesse qualquer notícia destes (sentença disponibilizada em 16/09/2022, considerando a publicação em 19/09/2022), bem como a intimação postal **AR – positivo em fls. 157 na data de 21/09/2022.**
3. Posto isto, diante do teor da r. **certidão de fls. 160**, certificando o **Trânsito em Julgado** (conforme anexa), razão pela qual, requer o presente cumprimento de sentença, ao pagamento do que foi designado em juízo.

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

CERTIDÃO – Trânsito em Julgado

Certifico e dou fê que a r.sentença de fls. 153 transitou em julgado em 03/10/2022 para o requerente e em 05/09/2022 para a requerida. Nada Mais. Bauru, 03 de novembro de 2022. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.

4. Desse modo, torna-se a parte Autora, credora da parte requerida, sendo o débito inicial de R\$ 2.153,00 (dois mil, cento e cinquenta e três reais), montante este que, devidamente atualizado desde a data de vencimento da nota promissória (10/09/2017 – fls. 19), pela Tabela Prática do TJSP e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a contar desde a data. **Totalizando, portanto, a quantia de R\$ 4.754,43 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

II. DOS PEDIDOS

- a) Posto isto, requer a este r. juízo se digne ao início a fase de **Cumprimento de sentença**;
- b) Requer a intimação da parte Executada, para que efetue o pagamento da quantia supramencionada de **R\$ 4.754,43 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, dentro do prazo legal, sob pena de incorrer nas multas previstas no §1º, do 523 do CPC;
- c) Caso não ocorra o pagamento, requer a citação da executada via Oficial de Justiça, munido de mandado de execução, para que se proceda à penhora e avaliação dos bens que se encontram em nome da executada;
- d) Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, requer o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, nos termos do

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



artigo 523, §1º do Código de Processo Civil vigente;

- e) Sem prejuízo do acima exposto, requer que, após o depósito integral da condenação e/ou eventual constrição judicial de valores (**BACENJUD E SISBAJUD**) e, requer sejam expedidas as guias em favor do patrono que a esta subscreve, ou seja, **Dr. Vinicius de Oliveira Soares, OAB/SP 307.832**.
- f) Por fim, requer que todas as intimações inerentes a este processo, sejam publicadas exclusivamente em nome do **Dr. Vinicius de Oliveira Soares, advogado inscrito na OAB/SP 307.832**, sob pena de nulidade.

São José do Rio Preto – SP, 9 de fevereiro de 2023

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP n. 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.522.517/0001-02, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº. 415, Residencial Santa Terezinha, CEP: 15895-000, na cidade de Cedral, estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **TATIANE CRISTINA MILANI RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 46.259.046 SSP/SP e do CPF nº 357.581.778-22, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Advogado **VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 307.832, com escritório profissional situado na Rua Pernambuco, nº 2.930, Redentora, CEP: 15015-770, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, Fones 17 3012 5747 / 17 98118 2967, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como, perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, polícias civil e militar, também autarquias, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para revogar procuração por mim anteriormente outorgada, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citações e intimações, agindo em conjunto ou separadamente, por petição ou pessoalmente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Em especial para representar seus interesses judicialmente com vistas interpor ações judiciais ou defender seus interesses nelas, quando for parte ex adversa, de qualquer natureza, em qualquer instância ou tribunal, em todo o território nacional, seja na justiça comum estadual, juizados especiais estaduais e federais, justiça federal, justiça do trabalho e demais atos judiciais que se fizerem necessários.**

São José do Rio Preto, 10 de outubro de 2019.

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522950754-8

Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Departamento de Comércio - DNAC
Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
2.127.523/15-5



DATA DOR
PROTOCOLO
12 NOV 2015
JUNTA COMERCIAL

MATRIZ
FILIAL

SEQ. DOC
3

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

JUNTA
12
PROT

CONVÊNIO - E.R. - S. J. Rio Preto
Solange Arnaldo Cunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TR. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
12 NOV 2015
José Euclides Domingues Filho
RG. 33.958.419-1 SSP/SP
ASSISTENTE TÉCNICO

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)		CNPJ DA SEDE
ATO(S)	Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL	MILANI ENXOVAIS LTDA			
LOGRADOURO	AVENIDA HEITOR LUCATTO		NÚMERO	415
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	
	RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA	15895-000	4985	
MUNICÍPIO	Cedral		UF	SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO			N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE 116,73	NOME: CARLOS EDUARDO MILANI (Sócio)			
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Carlos Eduardo Milani</i> DT: 24/09/2015			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
017620722-8

CADASTRADO - 236

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/22/2015 às 17:25:43, sob o número 0022950754-8. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022950754-8 e código 017620722-8.

VISTO CONFERIDO
RG 78.958.419-1 SSP/SP

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLAMA PRIMEIRA

A sociedade assumirá o ativo e passivo da empresa ora transformada.

OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Rio Preto, 24 de setembro de 2015.

Carlos Eduardo Milani
CARLOS EDUARDO MILANI

Tatiane Cristina Milani Ribeiro
TATIANE CRISTINA MILANI RIBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO
13 NOV 2015
TATIANE CRISTINA MILANI RIBEIRO

TESTEMUNHAS

Susy Helena de O. Soares

SUSY HELENA DE O. SOARES.

RG: 14.560.319 SSP/SP

Gustavo de O. Soares

GUSTAVO DE OLIVEIRA SOARES

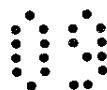
RG: 47.722.040-X SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE - LUITADA/D
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522950754-8
FLÁVIA REGALADO
SECRETARIA GERAL

Este documento é copiado do original assinado eletronicamente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por publicação em 08/10/2022 às 17:54, sob o nº 2022-0000104-3, com o número de processo 0022-520-06-2020.8.26.0071 e código 0D95F0Z9h. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022-520-06-2020.8.26.0071 e código 0D95F0Z9h.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS EDUARDO MILANI, portador da Cédula de Identidade nº 471221338, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.581.738-35, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MILANI ENXOVAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA HEITOR LUCATTO, 415, RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, São Paulo, Cedral, CEP 15895-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS EDUARDO MILANI

RG: 471221338

MILANI ENXOVAIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 920.503/15-9

Juca do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exterior
236
do Comércio - DNRC
Ciência e Tecnologia
12 NOV 2015

JUCESP PROTOCOLO
2.127.522/15-1



Capa do Requerimento

DATA DO
ROTOCOLO
12 NOV 2015
UNTA COMERCIAL

SEQ. DOC.
2
3

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

JUNTA COM

CONVÊNIO FER. - S. J. Rio Preto
Solange Yamako Cunha

DESCRIÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ER - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
12 NOV 2015
José Euclydes Domingues Filho
RG: 33.958.419-1 SSP/SP
Assessor Técnico

PRO

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência	NIRE DA SEDE	CODIGO DE EMPRESAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
ATQ(S)	10.522.517/0001-02		
Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL MILANI ENXOVAIS LTDA - ME			
LOGRADOURO AVENIDA HEITOR LUCATTO			NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA	CEP 15895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4985
MUNICÍPIO Cedral			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE ISENTO DARF ISENTO	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARLOS EDUARDO MILANI (Sócio) ASSINATURA: <i>Carlos Eduardo Milani</i> DATA: 24/09/2015		

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

017620803-8



CADASTRADO - 236
E. R. São José do Rio Preto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/11/2015 às 09:46:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022520-06.2015.026.0001 e código 017620803-8.

SP OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CEDRAL
Rua Felipe ScarPELLI, 290 - Centro - Cedral-SP - CEP: 16895-000 - Fone: (17) 3266-1251

Reconheço, por semelhança, a tirada de:
CARLOS EDUARDO MILANI, em documentos
sem valor econômico, dou fé
Cedral, 12 de novembro de 2015.
Em Teste da da verdade. Cód. [2021644409321200000558]

FRANCISCO CURIAKI MAKIYAMA - Escrivente
Selos: Selo(s): (Qtd 1: Total R\$ 4,89)

(Handwritten signature)
FIRMA DE FRANCISCO CURIAKI MAKIYAMA
[2021644409321200000558]
ESCRIVENTE AUTORIZADO
CEDRAL - SP.

SEM VALOR CERTIDÃO

Valido somente com o selo de autenticidade



VISTO
CONFERIDO
RG 33.958.419-1 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MILANI ENXOVAIS LTDA - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MILANI ENXOVAIS LTDA - ME, estabelecida na AVENIDA HEITOR LUCATTO, 415, RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, Cedral, São Paulo, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CALIDADE Cedral - SP	DATA 24/09/2015
-------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CARLOS EDUARDO MILANI (Sócio)	ASSINATURA <i>Carlos Eduardo Milani</i>
---------------------------------------	--

NOME TATIANE CRISTINA MILANI RIBEIRO (Sócio)	ASSINATURA <i>tatiamiloni</i>
---	----------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SEM VALOR DECLARATÓRIA

JUN 10 10 30 AM '15
3 NOV 2015
Rie Preto

COMERCIAL
2015
COLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por protocolo eletrônico nº 172543, sob o número de protocolo 00222520-06.2020.8.26.0071 e código de acesso ED074h. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00222520-06.2020.8.26.0071 e código de acesso ED074h.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.032.679/15-2

PROVIMENTO - 230
E.R. - S. J. Rio Preto

Capa do Requerimento



DATA DO REGISTRO
PROTOCOLO
 15 OUT 2015
JUNTA COMERCIAL

SEQ. DOC.	2
	3

USO EXCLUSIVO DA JUCESP

SINGULAR
EXIGÊNCIA

COM. E.R. - S. J. Rio Preto
Klann
 Erika Klann

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ER - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 15 OUT 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 15
PROT

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE <small>Empresário: Carlos Eduardo Milani Filho RG: 33.912.419/155755 Assessor Técnico</small>		CNPJ DA SEDE 10.522.517/0001-02	
ATC(S) Enquadramento de Microempresa - ME;					
NOME EMPRESARIAL MILANI ENXOVAIS LTDA - ME					
LOGRADOURO AVENIDA HEITOR LUCATTO				NÚMERO 415	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA	CEP 15895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4985	
MUNICÍPIO Cedral				UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO				TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO			N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS DARE ISENTO DARF ISENTO		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARLOS EDUARDO MILANI (Sócio) ASSINATURA: <i>Carlos Eduardo Milani</i> DATA ASSINATURA: 24/09/2015			

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

017353752-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2015 às 17:24:33, sob o número 172543, sob o número 0022222-2015-03368172543. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022222-2015-03368172543 e código 017353752-9.

Protocolo: 2.032.679/15-2

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A)

Nome Empresarial: MILANI ENXOVAIS LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contando da data de ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ATR.57§ 3º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

81 Outras exigências a especificar e fundamentar:
Em Pendência ao Protocolado 2.032.680/15-4

Em _____

Assessor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ER - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 16 OUT/2015
 José Euclides Domingues Filho
 RG. 33.958.419-1 SP/SP
 Assessor Técnico

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/10/2022 às 17:54:33, sob o número 00222520320320330332263071. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00222520-06.2020.8.26.0071 e código 0205E00gh.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.522.517/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MILANI ENXOVAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2015	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
27/11/2008	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

NOTA PROMISSÓRIA

Nº 01 Vencimento 10 de setembro de 2017 R\$ 2.153,00

A os dez de setembro de dois mil e dezessete pagar li por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA** a milani

Comerciais LTDA-ME CPF/CNPJ 10.522.517/0001-02

ou a sua ordem a quantia de dois mil, cento e cinquenta e três reais

em moeda corrente deste país.

Emitente: Viviane Regina Prado

CPF/CNPJ: 397.716.228-32 Endereço: R. Casemiro de Alencar, 120, Jd. B.

Vista, Barueri-SP Ass. do Emitente: [assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru - SP - CEP 17060-900

SENTENÇA

Processo nº: **1022120-06.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória**
 Requerente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Requerido: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Dispensou o relatório, nos termos do artigo 38 da lei 9.099/95.

Devidamente citada e intimada para apresentar defesa (fls. 120), a Requerida manifestou-se as fls. 121 ofertando acordo, que não foi aceito pela parte autora.

Ao ofertar proposta de acordo sem contestar os pedidos da ação, a requerida reconheceu a procedência do pedido formulado na ação, não sendo o caso de aplicar-se a revelia, mas a previsão do artigo 487, inciso III, "a", do CPC.

Posto isso, **homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação** em face de Viviane Regina Prado ajuizada por Milani Enxovais Ltda - Me, com fulcro no artigo 487, inciso III, "a", do CPC.

Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por incabíveis na presente fase processual (Lei nº 9.099/95, artigo 55, "caput").

Após o transito em julgado, a requerente poderá requerer o prosseguimento em atos de cumprimento de sentença.

P.R.I. Bauru, 14 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0682/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Posto isso, homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação em face de Viviane Regina Prado ajuizada por Milani Enxovais Ltda - Me, com fulcro no artigo 487, inciso III, "a", do CPC. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por incabíveis na presente fase processual (Lei nº 9.099/95, artigo 55, "caput"). Após o transito em julgado, a requerente poderá requerer o prosseguimento em atos de cumprimento de sentença. P.R.I."

Bauru, 15 de setembro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900 - Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1022120-06.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória**
 Requerido: **Viviane Regina Prado**

Destinatário(a):
 Viviane Regina Prado
 Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto
 Bauru-SP
 CEP 17051-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** acerca do tópico final da r. Sentença: "Posto isso, **homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação** em face de Viviane Regina Prado ajuizada por Milani Enxovais Ltda - Me, com fulcro no artigo 487, inciso III, "a", do CPC. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por incabíveis na presente fase processual (Lei nº 9.099/95, artigo 55, "caput"). Após o trânsito em julgado, a requerente poderá requerer o prosseguimento em atos de cumprimento de sentença. P.R.I.", **RAZÃO PELA QUAL VOSSA SENHORIA PODERÁ RECORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO.**

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 15 de setembro de 2022. Viviane Emie Yamashita - Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Posto isso, homologo o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação em face de Viviane Regina Prado ajuizada por Milani Enxovais Ltda - Me, com fulcro no artigo 487, inciso III, "a", do CPC. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por incabíveis na presente fase processual (Lei nº 9.099/95, artigo 55, "caput"). Após o transito em julgado, a requerente poderá requerer o prosseguimento em atos de cumprimento de sentença. P.R.I."

Bauru, 15 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES, sob o número WBRU23700392265. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 002220-06.2020.8.26.0071 e código 9999820w.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1022120-06.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória**
 Requerente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Requerido: **Viviane Regina Prado**

C E R T I D ã O – Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que a r.sentença de fls. 153 transitou em julgado em 03/10/2022 para o requerente e em 05/09/2022 para a requerida. Nada Mais. Bauru, 03 de novembro de 2022. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Cumprimento de sentença.
Ação origem nº 1022120-06.2020.8.26.0071.

Correção Monetária

Valores atualizados até 09/02/2023

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Valor inicial da Nota promissória

10/09/2017	R\$ 2.153,00 : 67,026129 x 90,251545	R\$ 2.899,04
	Juros moratórios [de 10/09/2017 a 09/02/2023: 1,00% simples] = 64,00000%	R\$ 1.855,39
	Subtotal	R\$ 4.754,43

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	2.899,04	0,00	2.899,04
Juros Moratórios	1.855,39	0,00	1.855,39
TOTAL	4.754,43	0,00	4.754,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2023 às 12:23 , sob o número WBRU23700392265 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código 9MVYR1wo.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:0001531-05.2023.8.26.0071

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**

Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me

Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

1. A serventia deverá observar, no que couber, as instruções do Comunicado CG 1789/2017, item 06, alínea 'a'.

2. Ficam as partes, desde logo, advertidas de que, doravante, eventuais petições relativas ao presente cumprimento de sentença devem ser direcionadas observando a nova numeração, **sob pena de não serem conhecidas.**

3. Iniciada a execução, intime-se o(a)(s) executado(a)(s) para que efetuem o pagamento do débito apurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (lei 9099/95, artigo 12-A), sob pena de multa de 10% (dez por cento).

4. **Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para eventual apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão.**

5. No silêncio, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento, apresentando novo cálculo do débito, acrescido da multa acima mencionada.

6. A fim de se evitar delongas desnecessárias, fica ciente a parte exequente que, caso não efetuado o pagamento voluntário, não deverá incluir em seus novos cálculos o valor previsto a título de honorários advocatícios no artigo 523 do CPC, já que tal disposição é incompatível com o rito estabelecido pela Lei n.º 9.099/95, consoante Enunciado n.º 97 do FONAJE: **"A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, ainda que o valor desta, somado ao da execução, ultrapasse o limite de alçada; a segunda parte do referido dispositivo não é aplicável, sendo, portanto, indevidos honorários advocatícios de dez por cento."** Int. Dilig.

Bauru, 14 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A serventia deverá observar, no que couber, as instruções do Comunicado CG 1789/2017, item 06, alínea 'a'. Ficam as partes, desde logo, advertidas de que, doravante, eventuais petições relativas ao presente cumprimento de sentença devem ser direcionadas observando a nova numeração, sob pena de não serem conhecidas. Iniciada a execução, intime-se o(a)(s) executado(a)(s) para que efetuem o pagamento do débito apurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (lei 9099/95, artigo 12-A), sob pena de multa de 10% (dez por cento). Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para eventual apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão. No silêncio, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento, apresentando novo cálculo do débito, acrescido da multa acima mencionada. A fim de se evitar delongas desnecessárias, fica ciente a parte exequente que, caso não efetuado o pagamento voluntário, não deverá incluir em seus novos cálculos o valor previsto a título de honorários advocatícios no artigo 523 do CPC, já que tal disposição é incompatível com o rito estabelecido pela Lei n.º 9.099/95, consoante Enunciado n.º 97 do FONAJE: "A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, ainda que o valor desta, somado ao da execução, ultrapasse o limite de alçada; a segunda parte do referido dispositivo não é aplicável, sendo, portanto, indevidos honorários advocatícios de dez por cento.". Int. Dilig."

Bauru, 14 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2023. Considera-se a data de publicação em 16/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. A serventia deverá observar, no que couber, as instruções do Comunicado CG 1789/2017, item 06, alínea 'a'. Ficam as partes, desde logo, advertidas de que, doravante, eventuais petições relativas ao presente cumprimento de sentença devem ser direcionadas observando a nova numeração, sob pena de não serem conhecidas. Iniciada a execução, intime-se o(a)s executado(a)s para que efetuem o pagamento do débito apurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (lei 9099/95, artigo 12-A), sob pena de multa de 10% (dez por cento). Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para eventual apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão. No silêncio, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento, apresentando novo cálculo do débito, acrescido da multa acima mencionada. A fim de se evitar delongas desnecessárias, fica ciente a parte exequente que, caso não efetuado o pagamento voluntário, não deverá incluir em seus novos cálculos o valor previsto a título de honorários advocatícios no artigo 523 do CPC, já que tal disposição é incompatível com o rito estabelecido pela Lei n.º 9.099/95, consoante Enunciado n.º 97 do FONAJE: "A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, ainda que o valor desta, somado ao da execução, ultrapasse o limite de alçada; a segunda parte do referido dispositivo não é aplicável, sendo, portanto, indevidos honorários advocatícios de dez por cento.". Int. Dilig."

Bauru, 15 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Destinatário(a):
 Viviane Regina Prado
 Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto
 Bauru-SP
 CEP 17051-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis da intimação**, pague a quantia fixada em sentença no valor atualizado de R\$ 4.754,43, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e, a requerimento do credor, sob pena de penhora.

Obs: as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru1jec@tjsp.jus.br.

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: **1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 15 de fevereiro de 2023. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

10/03/2023
LOTE: 150003



DESTINATÁRIO

Viviane Regina Prado

Rua Bernardino de Campos, 12-85, -, Vila Souto

Bauru, SP

17051-000

AR517388092JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Viviane Regina Prado

DATA DE ENTREGA

14/03/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

140.78.481.8

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature and number]
8108488.2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorreu prazo *in albis* para pagamento voluntário e apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença. Conforme despacho disponibilizado nos autos, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, apresentando novo cálculo atualizado do valor devido. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa.

Nada Mais. Bauru, 06 de junho de 2023. Eu, ____, Osminda de Cássia Nunes de Toledo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Decorreu prazo in albis para pagamento voluntário e apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença. Conforme despacho disponibilizado nos autos, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, apresentando novo cálculo atualizado do valor devido. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa."

Bauru, 7 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2023. Considera-se a data de publicação em 13/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Decorreu prazo in albis para pagamento voluntário e apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença. Conforme despacho disponibilizado nos autos, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, apresentando novo cálculo atualizado do valor devido. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa."

Bauru, 8 de junho de 2023.



Oliveira Soares
ADVOGADOS

**AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE NOTA PROMISSÓRIA**, que promove em desfavor de **VIVIANE REGINA PRADO**, por intermédio de seu advogado e procurador que a esta subscreve, vem *mui* respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. Ato Ordinatório de fls. 34, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

1. Tendo em vista o r. ato ordinatório supracitado, vem a Exequente manifestar-se, em prosseguimento do feito.
2. A Executada fora devidamente citada, conforme consta do Aviso de Recebimento – AR de fls. 33. Entretanto, decorreu in albis o prazo para que a mesma realizasse o pagamento voluntário do débito, ou apresentasse impugnação quanto ao cumprimento de sentença.
3. Isto posto, a Exequente requer que seja realizada pesquisa via sistema **SISBAJUD**, na modalidade **teimosinha** (onde a busca acontece por 30 dias ininterruptos) afim de que se encontre valores ou ativos financeiros em nome da Executada, para que satisfaçam o valor aqui perseguido, que perfaz o montante de **R\$ 5.514,32** (cinco mil, quinhentos e catorze reais e trinta e dois reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 27 de junho de 2023

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

Cumprimento de sentença.
Ação origem nº 1022120-06.2020.8.26.0071.

Correção Monetária

Valores atualizados até 27/06/2023

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

Valor inicial da Nota promissória

10/09/2017	R\$ 2.153,00 : 67,026129 x 92,344888	R\$ 2.966,28
	Juros moratórios [de 10/09/2017 a 27/06/2023: 1,00% simples] = 69,00000%	R\$ 2.046,74
	Subtotal	R\$ 5.013,02

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	2.966,28	0,00	2.966,28
Juros Moratórios	2.046,74	0,00	2.046,74
Multas 523 NCPC	501,30	0,00	501,30
TOTAL	5.514,32	0,00	5.514,32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjstj.us.br

DECISÃO

Processo nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

O(a) exequente formula pedido de penhora on line.

Quanto à matéria o Novo Código de Processo Civil prevê:

"Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, de ofício, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, o que deverá ser cumprido pela instituição financeira em igual prazo.

§ 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente.

§ 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:

I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;

II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

§ 4º Acolhida qualquer das arguições dos incisos I e II do § 3º, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade irregular ou excessiva, a ser cumprido pela instituição financeira em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, devendo o juiz da execução determinar à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.

§ 6º Realizado o pagamento da dívida por outro meio, o juiz determinará, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

§ 7º As transmissões das ordens de indisponibilidade, de seu cancelamento e de determinação de penhora previstas neste artigo far-se-ão por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional.

§ 8º A instituição financeira será responsável pelos prejuízos causados ao executado em decorrência da indisponibilidade de ativos financeiros em valor superior ao indicado na execução ou pelo juiz, bem como na hipótese de não cancelamento da indisponibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim determinar o juiz".

Também nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ, na parte que trata do Juizados Especiais Cíveis, Seção XLII - Da execução Civil, está disciplinado que:

"Art. 746. Informada a não satisfação da condenação definitiva ou o descumprimento do acordo, proceder-se-á à penhora on line ou expedir-se-á mandado de penhora, estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça e intimação para apresentação de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da penhora, dispensada nova citação.

Parágrafo único. Localizados os bens e não encontrado o executado, será efetuada a penhora, independentemente de nova citação, devendo o executado ser intimado na forma do art. 19 da Lei nº 9.099/1995, dispensado o arresto.

Art. 747. Na execução de título extrajudicial, o executado será citado para pagar em 3 (três) dias. Verificado que o débito não foi satisfeito, será feita a penhora online ou expedido mandado de penhora e estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça".

Assim sendo, defiro a realização de tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros do(a) executado(a).

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1022120-06.2020.8.26.0071

Situação: Extinto

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
1	38
2	39
39	37

Bauru, 06 de julho de 2023.

Eduardo Fonseca Branquinho

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230009901046
Data/hora de protocolamento: 04/07/2023 13:33
Número do processo: 0001531-05.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 10522517000102
Nome do autor/exequente da ação: MILANI ENXOVAIS LTDA ME
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 33771622832: VIVIANE REGINA PRADO **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
R\$ 760,56

Respostas
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 06:55

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 760,56	04 JUL 2023 19:58
06 JUL 2023 14:45	Transferência de Valor ID: 072023000017773745	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 760,56	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 19:27

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 18:11

CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 JUL 2023 06:07

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 19:18

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 08:48

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 08:48

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 09:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 20:38

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUL 2023 13:33	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 5.514,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUL 2023 08:49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0001531-05.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora *on line* realizada, conforme artigo 854, §3.º do CPC, cientificando-a do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Dilig.

Bauru, 06 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0517/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora on line realizada, conforme artigo 854, §3.º do CPC, cientificando-a do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação. Dilig."

Bauru, 7 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Destinatário(a):
 Viviane Regina Prado
 Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto
 Bauru-SP
 CEP 17051-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** a respeito da penhora on line realizada e, seus ativos financeiros, conforme artigo 854, §3.º do CPC, cientificando-a do prazo de 05 (cinco) dias úteis da citação para impugnação.

Obs: as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauruljec@tjsp.jus.br.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 07 de julho de 2023. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0517/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2023. Considera-se a data de publicação em 11/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora on line realizada, conforme artigo 854, §3.º do CPC, cientificando-a do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação. Dilig."

Bauru, 8 de julho de 2023.



Digital

12/07/2023
LOTE: 160948



DESTINATÁRIO

Viviane Regina Prado

Rua Bernardino de Campos, 12-85, -, Vila Souto

Bauri, SP

17051-000

AR517626296JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1] Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5] Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2] Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6] Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3] Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7] Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4] Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8] Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9] Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Arquivo
81115550*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Viviane Regina Prado

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Viviane Regina Prado

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

14/07/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

40 118 481 9

D 00000248



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para apresentação de impugnação. Nada Mais. Bauru, 28 de agosto de 2023. Eu, ____, Sergio Rodrigues de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Aos 28 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Manifeste-se a exequente, em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Bauru, 28 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, em termos de prosseguimento do feito. Int."

Bauru, 29 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2023. Considera-se a data de publicação em 31/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, em termos de prosseguimento do feito. Int."

Bauru, 30 de agosto de 2023.



Oliveira Soares
ADVOGADOS

**AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE NOTA PROMISSÓRIA**, que promove em desfavor de **VIVIANE REGINA PRADO**, por intermédio de seu advogado e procurador que a esta subscreve, vem *mui* respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. Despacho fls. 53, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

1. Tendo em vista o r. Despacho supracitado, vem a Exequente manifestar-se, em prosseguimento do feito.
2. A pesquisa via sistema SISBAJUD **retornou positiva**, conforme verifica-se as fls. 43/46, tendo sido **bloqueado o valor de R\$ 760,56** (setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
3. Desta forma, a Exequente **requer que este r. juízo se digne a levantar o valor bloqueado, nos termos do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE anexo**, afim de saldar parte do débito aqui perseguido.
4. Ademais, a Exequente **requer ainda, que seja deferida a pesquisa junto ao sistema RENAJUD em nome da Executada**, visando encontrar veículos de propriedade da mesma, com vistas ao **pagamento da dívida que, no momento perfaz o montante de R\$ 4.808,42** (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) – conforme planilha atualizada em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 11 de setembro de 2023.

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO****Número do processo: 0001531-05.2023.8.26.0071****Nome do beneficiário do levantamento: MILANI ENXOVAIS LTDA - ME****CPF/CNPJ: 10.522.517/0001-02****Tipo de Beneficiário:** **Parte** **Advogado.** **Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 5.** **Terceiro****Tipo de levantamento:** **Parcial** **Total****Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 43/46.****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 760,56 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).****Tipo de levantamento:** **I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];** **II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];** **III – Crédito em conta para outros bancos* [qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];** **IV – Recolher GRU;** **V – Novo Depósito Judicial.*****Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Vinicius de Oliveira Soares

CPF/CNPJ do titular da conta: 344.901.808-61

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Agência: 0037

Conta nº: 01080124-8

Tipo de Conta: **Corrente** **Poupança****Observações:**

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.
 Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#) [Alterar/Atualizar](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 10/09/2017
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		10/09/2017	2.153,00	2.960,65	2.102,06	5.062,71
	TOTAIS		2.153,00	2.960,65	2.102,06	5.062,71
				Subtotal		R\$ 5.062,71
				Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)		R\$ 506,27
				Subtotal		R\$ 5.568,98
				* desconto/abatimento - 11/09/2023 - - R\$ 760,56 (-)		R\$ 760,56
				Subtotal (desconto/abatimento)		R\$ 760,56
				TOTAL GERAL		R\$ 4.808,42



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 56/57: considerando a juntada do formulário MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) devidamente preenchido, inexistindo causa impeditiva como penhora no rosto dos autos, certifique-se, a serventia, e expeça-se o MLE em favor da parte **autora**.

No mais, tornem-me conclusos.

Intime-se.

Bauru, 12 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0710/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56/57: considerando a juntada do formulário MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) devidamente preenchido, inexistindo causa impeditiva como penhora no rosto dos autos, certifique-se, a serventia, e expeça-se o MLE em favor da parte autora. No mais, tornem-me conclusos. Intime-se."

Bauru, 12 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2023. Considera-se a data de publicação em 14/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56/57: considerando a juntada do formulário MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) devidamente preenchido, inexistindo causa impeditiva como penhora no rosto dos autos, certifique-se, a serventia, e expeça-se o MLE em favor da parte autora. No mais, tornem-me conclusos. Intime-se."

Bauru, 13 de setembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não há penhora no rosto dos autos e que foi gerado o Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE no Portal de Custas, referente ao depósito judicial de fls. 43/46, sob número 20230913110436067850, em favor do(a) exequente, no valor de R\$ 771,90, de acordo com o formulário de fl. 58, aguarde-se assinatura/finalização da MLE no Portal de Custas. Nada Mais. Bauru, 13 de setembro de 2023. Eu, Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. José Claudio Domingues Moreira. Eu, Thomás Efraim Santorsola, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo: 0001531-05.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Defiro a pesquisa de veículos, através do sistema RENAJUD, providenciando-se.

Dilig.

Bauru, 13 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

14/09/2023 • 13h 40' 23" • 06:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EYL6691		SP	FORD/KA FLEX	2012	2012	VIVIANE REGINA PRADO	Não	
<input type="checkbox"/>	EFL3688		SP	GARINNI/GR125 Z	2008	2008	VIVIANE REGINA PRADO	Sim	
<input type="checkbox"/>	DYO9712		SP	HONDA/BIZ 125 ES	2007	2008	VIVIANE REGINA PRADO	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.5.1
SETRAN/TRAN - Ministério das Cidades

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

14/09/2023 - 13:43:55

Dados do Veículo

Placa	EYL6691	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	9BFZK53A4CB373575	Marca/Modelo	FORD/KA FLEX	Ano Modelo	2012

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	VIVIANE REGINA PRADO	CPF/CNPJ	337.716.228-32
Endereço	R BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 00085, QD12, VL SOUTO - BAURU - SP, CEP: 17051-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO**14/09/2023 - 13:44:23****Dados do Veículo**

Placa	EFL3688	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	952GR125Z8M000157	Marca/Modelo	GARINNI/GR125 Z	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda

Nome	ISRAEL MARCOS SILVA DE ARANTES	CPF/CNPJ	339.989.038-95
Endereço	R ENG PAULO FRONTIN, Nº 00511, , STA EDWIRGES - BAURU - SP, CEP: 17100-000		
Data da Compra	16/05/2012	Data da Comunicação de Venda	13/07/2012

Dados do Proprietário

Nome	VIVIANE REGINA PRADO	CPF/CNPJ	337.716.228-32
Endereço	R PATAGONIA, Nº 01241, FUNDOS, JD TERRA BRANCA - BAURU - SP, CEP: 17054-020		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

14/09/2023 - 13:44:35

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	EFL3688	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	952GR125Z8M000157	Marca/Modelo	GARINNI/GR125 Z	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAM

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

14/09/2023 - 13:44:45

Dados do Veículo

Placa	DYO9712	Placa Anterior		Ano Fabricação	2007
Chassi	9C2JA04208R047245	Marca/Modelo	HONDA/BIZ 125 ES	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	VIVIANE REGINA PRADO	CPF/CNPJ	337.716.228-32
Endereço	R BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 00085, QD 12, VILA SOUTO - BAURU - SP, CEP: 17051-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 14 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Sobre o resultado da pesquisa RenaJud, manifeste-se o exequente.

Int.

Bauru, 14 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0722/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre o resultado da pesquisa RenaJud, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 15 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0722/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre o resultado da pesquisa RenaJud, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 16 de setembro de 2023.



Oliveira Soares
ADVOGADOS

**AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE NOTA PROMISSÓRIA**, que promove em desfavor de **VIVIANE REGINA PRADO**, por intermédio de seu advogado e procurador que a esta subscreve, vem *mui* respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. Despacho fls. 70, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

1. Tendo em vista o r. Despacho supracitado, vem a Exequite manifestar-se, em prosseguimento do feito.
2. **A pesquisa via sistema RENAJD retornou positiva**, localizando 3 (três) veículos de propriedade da Executada, conforme resultado de fls. 65/69.
3. Desta forma, a Exequite **requer que seja deferida a penhora do veículo HONDA/BIZ 125 ES, placa DYO-9712**, prosseguindo com a devida avaliação, realizada por perito judicial e por fim, requer a adjudicação do bem, sendo certo que oferecerá os meios para tal quando do momento oportuno.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 29 de setembro de 2023.

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 02 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Expeça-se o competente mandado para penhora e avaliação do motociclo indicado, observando-se as cautelas de estilo.

Dilig. Int.

Bauru, 02 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se o competente mandado para penhora e avaliação do motociclo indicado, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 3 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2023. Considera-se a data de publicação em 05/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Expeça-se o competente mandado para penhora e avaliação do motociclo indicado, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 4 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**
 Valor do Débito: **R\$ 4.808,42 (FLS. 59)**
 Mandado n°: **071.2023/064448-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA, VIVIANE REGINA PRADO, CPF 33771622832, Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto, CEP 17051-000, Bauru - SP , sendo: 1) 01 motociclo: HONDA/BIZ 125 ES, Placa DY09712, Ano/Fabr/Mod: 2007/2008, Chassi 9C2JA04208R047245, lavrando-se auto circunstanciado, bem como à INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DA PENHORA REALIZADA, advertindo-a de que transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, **inicia-se o prazo de 15 dias ÚTEIS, a contar da juntada do mandado aos autos, para eventual apresentação de IMPUGNAÇÃO, sob pena de preclusão.**

Fica INTIMADO, ainda que poderá, excepcionalmente, manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauru1jec@tjsp.jus.br Deverá constar do assunto do e-mail o número do processo a fim de facilitar a juntada da manifestação aos autos.

SEGUEM ANEXAS AS CÓPIAS DE FLS. 59, 69, 73/74 E 75

OBSERVAÇÃO: *Este processo tramita eletronicamente e deverá ser consultado através do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.*

ENUNCIADO 5 - "A correspondência ou contrafé recebida no endereço da parte é eficaz para efeito de citação, desde que identificado o seu recebedor".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 11 de outubro de 2023. William

0001531-05.2023.8.26.0071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Vinicius de Oliveira Soares
 Telefone Comercial: (17)30125747

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

07120230644480



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
 (14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Comparece o executado nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato informa que a motocicleta de propriedade da executada é seu principal meio de sustento, sendo seu instrumento de trabalho. A penhora da referida motocicleta representa um grave prejuízo financeiro para a executada, prejudicando sua capacidade de prover seu sustento e de sua família.

Nesse sentido, solicita-se a reconsideração da penhora da motocicleta, a fim de assegurar a continuidade das atividades laborais da executada.

A executada encontra-se em situação financeira precária, enfrentando dificuldades para arcar com suas despesas básicas e com o pagamento da dívida em execução. Pois cuida de um filho sozinha, onde paga todo aluguel e honra com todos os compromissos e gastos.

A rejeição de uma proposta de acordo pela exequente torna o processo de execução ainda mais oneroso para ambas as partes e ressalta que a proposta de acordo é a única forma viável para quitação da dívida, levando em consideração as circunstâncias financeiras da executada.

A executada enfrenta sérios problemas de saúde, especificamente relacionadas a complicações renais, denominado "quadro lúpus", que demandam tratamento e acompanhamento médico constante, conforme atestado médico anexo.

A continuidade do processo de execução e penhora de seus bens agravam seu estado de saúde, prejudicando seu acesso aos cuidados médicos necessários.

Devido todo conteúdo exposto, requer realizar uma proposta de acordo. O pagamento do valor de **R\$ 4.808,42 em 48 parcelas de R\$ 100,00 cada uma**, a ser paga todo **dia 30**, sendo o primeiro pagamento para o mês de **Dezembro** e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou primeiro dia útil caso caia em final de semana ou feriado. Referidos pagamentos serão realizados através de **conta corrente, poupança ou pix a ser informada**. Em caso de inadimplemento multa de 10% sobre o saldo residual e vencimento antecipado do valor devido.

Fica intimado ainda de que é proibido fazer depósito no caixa eletrônico através de envelope.

Requer a intimação da autora e a homologação da presente proposta.

Bauru, 07 de novembro de 2023.

Viviane Regina Prado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0001531-05.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
Executado: **Viviane Regina Prado**

Comparece o executado nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato informa que a motocicleta de propriedade da executada é seu principal meio de sustento, sendo seu instrumento de trabalho. A penhora da referida motocicleta representa um grave prejuízo financeiro para a executada, prejudicando sua capacidade de prover seu sustento e de sua família.

Nesse sentido, solicita-se a reconsideração da penhora da motocicleta, a fim de assegurar a continuidade das atividades laborais da executada.

A executada encontra-se em situação financeira precária, enfrentando dificuldades para arcar com suas despesas básicas e com o pagamento da dívida em execução. Pois cuida de um filho sozinho, onde paga todo aluguel e honra com todos os compromissos e gastos.

A rejeição de uma proposta de acordo pela exequente torna o processo de execução ainda mais oneroso para ambas as partes e ressalta que a proposta de acordo é a única forma viável para quitação da dívida, levando em consideração as circunstâncias financeiras da executada.

A executada enfrenta sérios problemas de saúde, especificamente relacionadas a complicações renais, denominado "quadro lúpus", que demandam tratamento e acompanhamento médico constante, conforme atestado médico anexo.

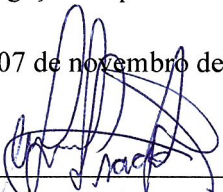
A continuidade do processo de execução e penhora de seus bens agravam seu estado de saúde, prejudicando seu acesso aos cuidados médicos necessários.

Devido todo conteúdo exposto, requer realizar uma proposta de acordo. O pagamento do valor de **R\$ 4.808,42 em 48 parcelas de R\$ 100,00 cada uma**, a ser paga todo **dia 30**, sendo o primeiro pagamento para o mês de **Dezembro** e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou primeiro dia útil caso caia em final de semana ou feriado. Referidos pagamentos serão realizados através de **conta corrente, poupança ou pix a ser informada**. Em caso de inadimplemento multa de 10% sobre o saldo residual e vencimento antecipado do valor devido.

Fica intimado ainda de que é proibido fazer depósito no caixa eletrônico através de envelope.

Requer a intimação da autora e a homologação da presente proposta.

Bauru, 07 de novembro de 2023.



Viviane Regina Prado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
FAMESP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



NOME: Viviane Regina Prado

RÉCEITUÁRIO

Relatório Médico

Paciente com acompanhamento da nefrologia devido a hematuria e proteinúria de etiologia indeterminada. Faz uso de Inalapril pt Reduções / controle da proteinúria.

A disposição!

Bauru, 01 de 11 de 22

Assinatura e Carimbo Médico

Hospital Estadual de Bauru
"Dr. Arnaldo Prado Curvello"
Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1-100
Cep: 17033-360 - Bauru/SP
Telefone: (14) 3103-7777

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

Cód.: 10120



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 13 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 80/82:

Manifeste-se a parte exequente. Prazo de dez dias.

Dil. Int.

Bauru, 13 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0888/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 80/82: Manifeste-se a parte exequente. Prazo de dez dias. Dil. Int."

Bauru, 14 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2023. Considera-se a data de publicação em 17/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2023 - Dia Estadual da Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Fls. 80/82: Manifeste-se a parte exequente. Prazo de dez dias. Dil. Int."

Bauru, 15 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Nota Promissória
Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
Executado: Viviane Regina Prado
Valor do Débito: R\$ 4.808,42 (FLS. 59)
Mandado nº: 071.2023/064448-0

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA, VIVIANE REGINA PRADO, CPF 33771622832, Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto, CEP 17051-000, Bauru - SP, sendo: 1) 01 motociclo: HONDA/BIZ 125 ES, Placa DYO9712, Ano/Fabr/Mod: 2007/2008, Chassi 9C2JA04208R047245, lavrando-se auto circunstanciado, bem como à INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DA PENHORA REALIZADA, advertindo-a de que transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, **inicia-se o prazo de 15 dias ÚTEIS, a contar da juntada do mandado aos autos, para eventual apresentação de IMPUGNAÇÃO, sob pena de preclusão.**

Fica INTIMADO, ainda que poderá, excepcionalmente, manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruljec@tjsp.jus.br Deverá constar do assunto do e-mail o número do processo a fim de facilitar a juntada da manifestação aos autos.

SEGUEM ANEXAS AS CÓPIAS DE FLS. 59, 69, 73/74 E 75

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente e deverá ser consultado através do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENUNCIADO 5 - "A correspondência ou contrafé recebida no endereço da parte é eficaz para efeito de citação, desde que identificado o seu receptor".

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Bauru, 11 de outubro de 2023. William

0001531-05.2023.8.26.0071

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e o código E184011.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO NAOKI ISHIKAWA, liberado nos autos em 30/11/2023 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código aXJpsCFu.



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 00015311-05/2023

13 VARA CÍVEL
JEC

Aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023

nesta CIDADE DE RAUM, R. BERNARDINO RÔ

CAMPOS, 12-85, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado,

à fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE
SENTENÇA

que MILANI ENXOVAIS LTDA - ME

move a VIVIANE REGINA PRADO

pela qual procedemos A PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

" 1) DI MOTOCICLO: HONDA/BIZ 125 ES, PLACA DYD 9712,
ANO/FAB/IMP: 2007/2007, CHASSI 9C2JA0920R047245
COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUN-
CIONAMENTO

AVALIADO EM R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DOZENTOS REAIS)

Feito(a) PENHORA nomeei como fiel depositário(a)

A SRA. VIVIANE REGINA PRADO

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-
lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo
Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO NAOKI ISHIKAWA, liberado nos autos em 30/11/2023 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00015311-05/2023 e código 6NZL5Na2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Mario Naoki Ishikawa (28552)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/0644448-0 dirigi-me ao endereço, Rua Bernardino de Campos, 12-85, 28/11/2023, às 09:35h, aproximadamente, onde procedi à penhora conforme auto anexo. CERTIFICO AINDA que INTIMEI Viviane Regina Prado, que ouviu a leitura deste mandado, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé/senha que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 29 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01



Oliveira Soares
ADVOGADOS

AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROTOCOLO DE URGÊNCIA

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. despacho de fls.83, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

1. O r. juízo determinou no r. despacho supracitado que a Exequente se manifeste de fls. 80/81.
2. Neste tocante, a Exequente **discorda** do acordo proposto pela Executada (fls. 80), vez que fora proposto 48 parcelas de R\$100,00 (cem reais) cada uma a ser paga todo dia 30.
3. Importante salientar que, acordos com prazo demasiadamente extenso, conseqüentemente gera alto risco de inadimplemento, como a praxe vem demonstrando.
4. Ressalta-se ainda que, o valor total devido é de R\$4.808,42 (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) e no acordo proposto (48 parcelas de R\$100,00 – cem reais), totaliza o valor de R\$4.800 (quatro mil e oitocentos reais), carecendo o valor de R\$8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos) ao cálculo judicial.
5. Pela discordância do acordo proposto pela Executada, vem a parte reiterar a penhora do veículo **HONDA/BIZ 125 ES, placa DYO-9712**, uma vez que a Executada é devedora da Exequente e tem com ela, débito a ser satisfeito. Ainda, requer que a **Exequente seja a fiel depositária do bem**, nos termos do artigo 840, §1º do Código de Processo Civil.

Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, **os bens ficarão em poder do exequente.**

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



6. Ademais, **requer-se a expedição de mandado de adjudicação do bem** (conforme fls. 78/79), sendo certo que oferecerá os meios para tal quando do momento oportuno.
7. Por fim, diante dos argumentos supracitados, vem a Exequite requerer a penhora do automóvel **HONDA/BIZ 125 ES, placa DYO-9712**, a adjudicação do bem tendo a parte autora como depositária e evidenciar que a mesma discorda no acordo proposto pelos fundamentos aduzidos no item 3 e 4.
8. Portanto, requer que seja realizado com urgência e seja dado o sigilo que a questão merece.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De São José do Rio Preto – SP p/ Bauru – SP, 01 de dezembro de 2023.

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 04 de dezembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Primeiramente, a exequente deverá apresentar planilha atualizada de seu crédito.
 Int.

Bauru, 04 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0946/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Primeiramente, a exequente deverá apresentar planilha atualizada de seu crédito. Int."

Bauru, 5 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0946/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2023. Considera-se a data de publicação em 07/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2023 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Primeiramente, a exequente deverá apresentar planilha atualizada de seu crédito. Int."

Bauru, 6 de dezembro de 2023.



Oliveira Soares
ADVOGADOS

AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. Despacho de fls.92, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

1. O r. juízo determinou no r. Despacho supracitado a apresentação da planilha de cálculo atualizada.
2. A priori, destaca-se que a Executada, propôs um acordo inviável com prazos demasiadamente longos, **que não fora aceito**, dado a chance de inadimplemento.
3. Ressalta-se ainda que, o valor total devido atualizado é de **R\$ 4.969,96** (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
4. Ademais, vem a parte reiterar a penhora do veículo **HONDA/BIZ 125 ES, placa DYO-9712**, uma vez que a Executada é devedora da Exequente e tem com ela, débito a ser satisfeito. Ainda, requer que a **Exequente seja a fiel depositária do bem**, nos termos do artigo 840, §1º do Código de Processo Civil.

Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

II - Os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, **os bens ficarão em poder do exequente.**

5. Portanto, requer que seja realizado com urgência e seja dado o sigilo que a questão merece.

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Nestes termos,
Pede deferimento.

De São José do Rio Preto – SP p/ Bauru – SP, 12 de dezembro de 2023.

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#)

Cálculos Financeiros

Atualização monetária
Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações

Financiamento

Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitação CEF (Price/SAC/SACRE)

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#) [Salvar Planilha](#) [Layout Vertical](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/12/2023	5.729,52	5.729,52	5.729,52
		TOTAIS	5.729,52	5.729,52	5.729,52
				Subtotal	R\$ 5.729,52
				* desconto/abatimento - 01/12/2023 - - R\$ 760,56 (-)	R\$ 760,56
				Subtotal (desconto/abatimento)	R\$ 760,56
				TOTAL GERAL	R\$ 4.968,96

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cess:

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

O bem foi avaliado em R\$7.200,00.

O crédito da exequente é de R\$4.968,96.

Em face do pleito de adjudicação, diga a exequente se procederá ao depósito judicial da diferença dos valores.

Sem prejuízo, certifique-se se decorreu o prazo para impugnação à penhora.

Dilig. Int.

Bauru, 15 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0977/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O bem foi avaliado em R\$7.200,00. O crédito da exequente é de R\$4.968,96. Em face do pleito de adjudicação, diga a exequente se procederá ao depósito judicial da diferença dos valores. Sem prejuízo, certifique-se se decorreu o prazo para impugnação à penhora. Dilig. Int."

Bauru, 18 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0977/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2023. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "O bem foi avaliado em R\$7.200,00. O crédito da exequente é de R\$4.968,96. Em face do pleito de adjudicação, diga a exequente se procederá ao depósito judicial da diferença dos valores. Sem prejuízo, certifique-se se decorreu o prazo para impugnação à penhora. Dilig. Int."

Bauru, 19 de dezembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0001531-05.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
Executado: **Viviane Regina Prado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal da executada para a impugnação à penhora. Nada Mais. Bauru, 24 de janeiro de 2024. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 24 de janeiro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Edison Campiteli Real**, Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 102:

Ciência à exequente.

No mais, aguarde-se o prazo de manifestação da parte exequente quanto fls. 99

Dil. Int.

Bauru, 24 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 102: Ciência à exequente. No mais, aguarde-se o prazo de manifestação da parte exequente quanto fls. 99 Dil. Int."

Bauru, 25 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2024. Considera-se a data de publicação em 31/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Fls. 102: Ciência à exequente. No mais, aguarde-se o prazo de manifestação da parte exequente quanto fls. 99 Dil. Int."

Bauru, 30 de janeiro de 2024.



Oliveira Soares
ADVOGADOS

AO RESPEITÁVEL JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

MILANI ENXOVAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE NOTA PROMISSÓRIA**, que promove em desfavor de **VIVIANE REGINA PRADO**, por intermédio de seu advogado e procurador que a esta subscreve, vem *mui* respeitosamente à presença deste r. juízo, em atenção ao r. Despacho de fls. 99, expor e ao final requerer o quanto segue:

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. O despacho de fls. 99, fora disponibilizado no DJe em 19/12/23 (terça-feira), sendo publicado apenas em 22/12/24 (segunda-feira), em razão do Recesso Forense (de 20/12 a 20/01), conforme a Tabela de Suspensões e Feriados do TJSP.
2. Desta forma, considera-se como *dies ad quem* do prazo legal para manifestação, o dia 30/01/2024 (terça-feira), isto porque, no dia 29/01/24, o sistema e-SAJ esteve indisponível por mais de 60 minutos, de modo que foram suspensos todos os prazos processuais do dia, conforme certidão disponibilizada pelo E. TJSP.

II. DO REAL VALOR DO BEM

3. O despacho de fls. 99, determinou que a Exequente se manifestasse sobre suposta discrepância no valor avaliado do bem em questão, e o valor da dívida, já que o bem fora avaliado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e o valor da dívida encontra-se em R\$ 5.033,39 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos) – conforme planilha atualizada em anexo.
4. Com a devida *vênia* que o Sr. Oficial de Justiça merece, a avaliação feita no Auto de Penhora de fls. 87, se verifica superdimensionada, pois analisando o preço médio de mercado do bem, e inclusive, o preço constante na Tabela FIPE, os mesmos demonstram-se abaixo do avaliado.
5. O bem em questão trata-se de uma Honda Biz 125 ES ano 2007, conforme descrito no auto de penhora, desta forma, de acordo com

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

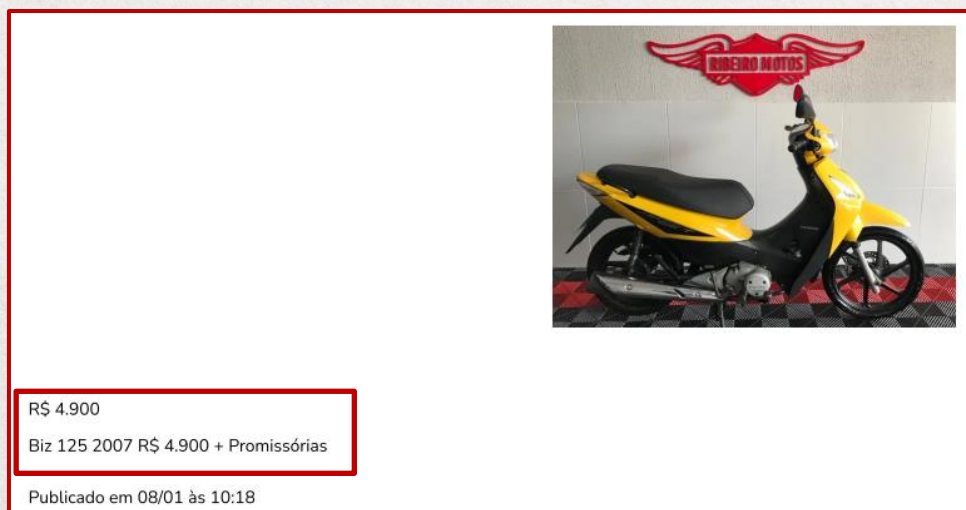
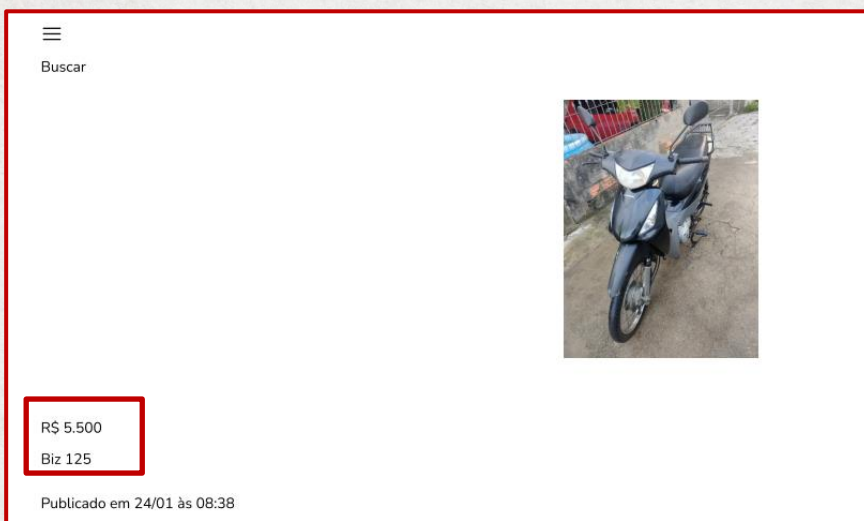
📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

anúncios de venda feitos na internet, o preço médio de venda fica entre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), senão vejamos:



6. Conforme visto nos anúncios, o valor deste bem não alcança aquele avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça, de modo que, exigir o depósito judicial da diferença antes da adjudicação, torna-se irrazoável e inaceitável.

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Oliveira Soares
ADVOGADOS

7. Ademais, **consultando a Tabela Fipe**, que determina o preço médio de veículos no Brasil, e que, como é sabido, tem o valor em uma margem mais elevada que a de mercado, **teve resultado no valor de R\$ 6.917,00** (seis mil, novecentos e dezessete reais), no mês da avaliação.

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	811080-8
Marca:	HONDA
Modelo:	BIZ 125 ES/ ES F.INJ./ES MIX F.INJECTION
Ano Modelo:	2007
Autenticação	5hcmkkcc0mq
Data da consulta	terça-feira, 30 de janeiro de 2024 09:39
Preço Médio	<u>R\$ 6.917,00</u>

8. Tal resultado acima descrito, ainda assim não chega ao resultado avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça, qual seja o de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que **comprova de maneira inequívoca que a avaliação fora superdimensionada**, devendo ser considerado como valor do bem, uma média desses valores de mercado, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. De toda sorte, em um cenário quimérico, se este r. juízo não entender como o que fora acima explicado, **a Exequente vem requerer que seja realizada hasta pública do bem penhorado, após nomeada como fiel depositária do bem**, nos termos do Artigo 840 do CPC, afim de garantir que seja cumprido o devido processo legal e, que tenha seu crédito satisfeito.

Nestes termos,

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

☎ 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br



Pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 30 de janeiro de 2024

VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
OAB/SP 307.832

Vinicius de Oliveira Soares
OAB/SP 307.832

✉ vinicius@oliveirasoares.adv.br / contato@oliveirasoares.adv.br

📍 Rua Pernambuco, 2930, Redentora, CEP 15015-770
São José do Rio Preto, SP

☎ 17 3012 5747

📞 17 98118 2967

🌐 www.oliveirasoares.adv.br

EXPEDIENTE FORENSE/SUSPENSÃO DE PRAZOS

Atenção:

Dúvidas relativas à indisponibilidade do Sistema SAJ para peticionamento eletrônico devem ser dirimidas através do link Indisponibilidade de Sistemas (/Indisponibilidade)

Para informações sobre suspensão de prazos de Segundo Grau, clique aqui (/CanaisComunicacao/Feriados/Suspensao).

Para informações sobre suspensão de prazos de Processos Físicos, clique aqui (/CanaisComunicacao/Feriados/ProcessosFisicos).

Município:

Bauru

Ano:

2023

Feriados








Pesquisar

Data	Descrição
01/01/2023	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
20/02/2023	VÉSPERA DE CARNAVAL (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
21/02/2023	CARNAVAL (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
06/04/2023	ENDOENÇAS (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
07/04/2023	SEXTA-FEIRA SANTA (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
21/04/2023	TIRADENTES (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
01/05/2023	DIA DO TRABALHO (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
08/06/2023	"CORPUS-CHRISTI" (PROVIMENTO CSM Nº 2.678/2022)
01/08/2023	SÃO LEÔNICIO E FUNDAÇÃO DA CIDADE
07/09/2023	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2023	NOSSA SENHORA DE APARECIDA
02/11/2023	FINADOS
15/11/2023	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11/2023	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/12/2023	DIA DA JUSTIÇA
25/12/2023	NATAL



Suspensões

Data	Descrição	DJE
01/01/2023 a 06/01/2023	Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
07/01/2023 a 20/01/2023	Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
09/06/2023	Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
08/09/2023	Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)

Data	Descrição	DJE
03/10/2023 a 31/10/2023	COMUNICADO CONJUNTO Nº 711/2023 - (Processo nº 2022/111389) - A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando a necessidade de migração dos processos de Execução Criminal para o sistema SAJPG5, COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, no período de 03 a 31 de outubro de 2023, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público nas unidades judiciais abaixo identificadas, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas. Comarca UNIDADE JUDICIAL Avaré 1ª Vara Criminal Bauru 2ª Vara das Execuções Criminais Franca Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude Limeira 2ª Vara Criminal Marília Vara das Execuções Criminais Presidente Prudente 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais Ribeirão Preto 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais Rio Claro Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude São José do Rio Preto Vara das Execuções Criminais São Vicente Vara das Execuções Criminais Taubaté 2ª Vara das Execuções Criminais Tupã Vara das Execuções Criminais (DJE de 03/10/2023, págs. 04/05).	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
13/10/2023	Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
03/11/2023	Suspensão do expediente - Provimento CSM nº 2678/2022	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
06/11/2023	(prédio localizado à Rua Amazonas, 1-41) - suspensão do expediente presencial a partir das 12h15, e dos prazos processuais, no dia 06 de novembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. (DJE de 07/11/2023, pág. 05).	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
06/11/2023 a 07/11/2023	suspensão dos prazos processuais - Comunicado nº 435/2023 (DJE de 07/11/2023, pág. 01).	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
06/11/2023	BAURU (prédio localizado à Rua Amazonas, 1-41) - suspensão do expediente presencial a partir das 12h15, e dos prazos processuais, no dia 06 de novembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. (DJE de 07/11/2023, pág. 05).	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
20/12/2023 a 31/12/2023	Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP	 (http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP



EXPEDIENTE FORENSE/SUSPENSÃO DE PRAZOS

Atenção:

Dúvidas relativas à indisponibilidade do Sistema SAJ para peticionamento eletrônico devem ser dirimidas através do link Indisponibilidade de Sistemas (/Indisponibilidade)

Para informações sobre suspensão de prazos de Segundo Grau, clique aqui (/CanaisComunicacao/Feriados/Suspensao).

Para informações sobre suspensão de prazos de Processos Físicos, clique aqui (/CanaisComunicacao/Feriados/ProcessosFisicos).

Município:

Bauru

Ano:

2024

Feriados

Pesquisar

Data	Descrição
01/01/2024	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
12/02/2024	CARNAVAL (PROVIMENTO CSM Nº 2.728/2024)
13/02/2024	CARNAVAL
28/03/2024	ENDOENÇAS (PROVIMENTO CSM Nº 2.728/2024)
29/03/2024	SEXTA-FEIRA SANTA
01/05/2024	DIA DO TRABALHO
30/05/2024	"CORPUS-CHRISTI"
31/05/2024	SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (PROVIMENTO CSM Nº 2.728/2024)
08/07/2024	SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (PROVIMENTO CSM Nº 2.728/2024)
09/07/2024	DATA MAGNA DO ESTADO DE SP
01/08/2024	SÃO LEÔNICIO E FUNDAÇÃO DA CIDADE
28/10/2024	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
15/11/2024	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11/2024	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA



Suspensões

Data	Descrição	DJE
01/01/2024 a 06/01/2024	Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP	(http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
07/01/2024 a 20/01/2024	Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP	(http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)
20/12/2024 a 31/12/2024	Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP	(http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/Mensagem.pdf)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código mNR11kk7.

AVISO DE INDISPONIBILIDADE DE SISTEMAS

Comunicado

29/01/2024

29/01/2024 – INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO PORTAL E-SAJ

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, os serviços do Portal e-SAJ (Petição Eletrônica, Consulta Processual, Recebimento de Intimações pelo MP, Defensoria e Procuradoria Geral, etc), apresentaram indisponibilidade por tempo superior a 60 minutos, iniciada a situação por volta das 09h50m de hoje, dia 29/01/2024.

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP





R\$26.900 1996/1997 **R\$34.990** 2005/2006 **R\$24.990** 2002/20

- Home
- Cálculos
- Séries históricas
- Câmbio/Moedas
- Data/hora
- Conversores
- Artigos
- Institucional

- Cálculos Financeiros**
 - Atualização monetária
 - Cálculos de juros
 - Planilha de débitos
 - Planilha de reajuste de aluguéis e valores
 - Planilha comparativa de reajustes
- Cálculos Judiciais**
 - Planilha de débitos judiciais
 - Planilha de desapropriações
- Financiamento**
 - Série de pagamentos
 - Planilha-Sistemas PRICE e SAC
 - Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#) [Salvar Planilha](#) [Layout Vertical](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		30/01/2024	5.793,95	5.793,95	5.793,95
	TOTAIS		5.793,95	5.793,95	5.793,95
				Subtotal	R\$ 5.793,95
				* desconto/abatimento - 30/01/2024 - - R\$ 760,56 (-)	R\$ 760,56
				Subtotal (desconto/abatimento)	R\$ 760,56
				TOTAL GERAL	R\$ 5.033,39



LATAM Pass

**Junte
Pontos
LATAM
Pass**

Junte F
e Troq
Viagen
Produ
Serviç
Saiba f

LEARN I

FIAT STRADA	VOLKSWAGEN GOL	CHEVROLET VECTRA	FIAT UNO
2022/2022	2013/2014	2008/2009	2011/2012

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.
 Esclareçemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.
 O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.
 Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código DN1cv7ZL.



Proibido para menores de 18 anos. Observe os termos de uso.



Buscar



Anunciar



R\$ 5.500

Biz 125

Publicado em 24/01 às 08:38

Descrição

É uma 125 ano 2007 toda em dia só traferir, partida sem multa tá bem boa.

Detalhes

Categoria	Motos	Modelo	HONDA BIZ 125+	Ano	2007	Quilometragem	30000	Cilindrada	125
-----------	-------	--------	----------------	-----	------	---------------	-------	------------	-----

Localização

CEP	88130040	Município	Pathoça	Bairro	Centro
-----	----------	-----------	---------	--------	--------

Também podem te interessar



R\$ 300
Baú GIVI pra Moto



R\$ 5.300
BIZ 125 KS/ KS F.INJ./KS MIX F.INJECTION



R\$ 6.990
Honda Biz 125



R\$ 5.000
Moto biz 2008



R\$ 6.000
Honda Biz 125KS 2008



R\$ 5.000
Troco biz 125cc com pa

Garantia da OLX+1

Enseada do Brito - SC
2/01/2024, 2:53

Ariirú - SC
22/01/2024, 21:19

Ponte do Imaruim - SC
18/01/2024, 11:36

Brejarú - SC
3/01/2024, 11:02

Ariirú - SC
28/01/2024, 17:58

Bela Vista - SC
3/01/2024, 20:00

Similares a este anúncio



R\$ 16.900
Biz 125 2022 apenas 12.000km



R\$ 12.000
VENDO - Biz 125 ano 2018/Única dona - Abaixo da fiipe



~~R\$ 13.900~~
R\$ 12.900
BIZ 125 EX



R\$ 15.900
BIZ 125/125i Flex



~~R\$ 16.000~~
R\$ 14.990
Biz 125 ano 2019 Completa - IMPECÁVEL



R\$ 9.689
Biz 125 Partida Elétrica

Hoje, 15:05

Ariirú - SC
Hoje, 14:19

Kobrasol - SC
28/01/2024, 20:58

Ariirú - SC
28/01/2024, 19:59

28/01/2024, 19:15

Inglese do Rio Ve
28/01/2024, 11:23




Ygor (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código VYFUPA09.


Anunciante

Ygor

Último acesso há 2 dias

Verificado com:   

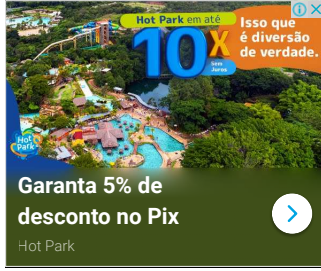
Na OLX desde janeiro de 2019

 Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

o faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)



Baixe grátis o aplicativo!



Pesquisas Populares

- Agro e indústria
- Animais de estimação
- Artigos infantis
- Autos e peças
- Comércio e escritório
- Eletrônicos e celulares
- Esportes e lazer
- Imóveis
- Moda e beleza
- Música e hobbies
- Para a sua casa
- Serviços
- Vagas de emprego

- Sobre a OLX
- Vender na OLX
- Plano profissional
- Ajuda
- Dicas de segurança
- Termos de uso
- Política de privacidade
- Propriedade intelectual
- Mapa do site

© Bom Negócio Atividades de Internet Ltda. - Rua do Catete, 359, Flamengo - 22220-001 - Rio de Janeiro, RJ



Ygor (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código VYFUPA09.



Garanta o ingresso antecipado

Compre Agora



Buscar



Anunciar



R\$ 4.900

Biz 125 2007 R\$ 4.900 + Promissórias

Publicado em 08/01 às 10:18



Descrição

Biz 125 2007 completa
Entrada de R\$ 4.900 + promissórias
Valores válidos para Goiânia e região metropolitana...

Detalhes

Table with 9 columns: Categoria, Motos, Modelo, HONDA BIZ 125+, Ano, 2007, Quilometragem, 16990, Cilindrada, 125

Localização

Table with 4 columns: CEP, 74932140, Município, Aparecida de Goiânia, Bairro, Garavelo Residencial Park

Também podem te interessar



Price and description details for the 6 recommended listings

Location and date details for the 6 recommended listings



Price and description details for the 6 recommended listings

Location and date details for the 6 recommended listings

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código DWOtuCsY.

Anunciante

PRO


Livanusr

 (62) 9964... ver número

Último acesso há 5 horas

Verificado com:   

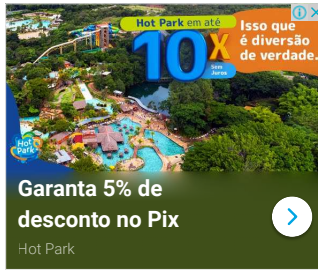
Na OLX desde julho de 2015

 Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)



Baixe grátis o aplicativo!



Pesquisas Populares

- Agro e indústria
- Animais de estimação
- Artigos infantis
- Autos e peças
- Comércio e escritório
- Eletrônicos e celulares
- Esportes e lazer
- Imóveis
- Moda e beleza
- Música e hobbies
- Para a sua casa
- Serviços
- Vagas de emprego

- Sobre a OLX
- Vender na OLX
- Plano profissional
- Ajuda
- Dicas de segurança
- Termos de uso
- Política de privacidade
- Propriedade intelectual
- Mapa do site

© Bom Negócio Atividades de Internet Ltda. - Rua do Catete, 359, Flamengo - 22220-001 - Rio de Janeiro, RJ



livanusr (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2024 às 11:52, sob o número WBRU24700275006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-05.2023.8.26.0071 e código DW0tuCsY.

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	811080-8
Marca:	HONDA
Modelo:	BIZ 125 ES/ ES F.INJ./ES MIX F.INJECTION
Ano Modelo:	2007
Autenticação	5hcmkkcc0mq
Data da consulta	terça-feira, 30 de janeiro de 2024 09:39
Preço Médio	R\$ 6.917,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Milani Enxovais Ltda - Me**
 Executado: **Viviane Regina Prado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Observado o auto de penhora de fls. 87, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$7200,00, restando indeferida a pretensão autoral para redução de tal valor.

Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a).

Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado.

Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09).

O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09.

Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado.

Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito.

Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor.

Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado.

Intime-se.

Bauru, 31 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0047/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observado o auto de penhora de fls. 87, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$7200,00, restando indeferida a pretensão autoral para redução de tal valor. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praca do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 31 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2024. Considera-se a data de publicação em 02/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observado o auto de penhora de fls. 87, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$7200,00, restando indeferida a pretensão autoral para redução de tal valor. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)s e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 1 de fevereiro de 2024.

Designação de Leilão - Processo 0001531-05.2023.8.26.0071

VIVIANE EMIE YAMASHITA <vemie@tjsp.jus.br>

Qui, 01/02/2024 11:15

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 4 anexos (2 MB)

decisão.pdf; senha.pdf; auto de penhora.pdf; Renajud.pdf;

Prezado(a),

informo a nomeação da empresa gestora para a realização de leilão, referente ao processo 0001531-05.2023.8.26.0071, em anexo cópia da decisão e a documentação necessária.

Obrigada

Atenciosamente



VIVIANE EMIE YAMASHITA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara do Juizado Especial

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: vemie@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Processo nº: **0001531-05.2023.8.26.0071**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 16:25

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 16:25
	Encerramento do 2º Leilão:	24/04/2024 às 16:25

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 02 de fevereiro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 08 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0001531-05.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Milani Enxovais Ltda - Me
 Executado: Viviane Regina Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Habilite-se o procurador indicado pelo leiloeiro junto ao feito.

No mais, aprovo as datas sugeridas para as hastas públicas, podendo dar continuidade ao processo.

Fls. 127/129: ciência às partes e interessados.

Dilig. Int.

Bauru, 08 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

The logo for GRUPO LANCE, featuring the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font, centered within an orange rectangular background.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE BAURU – SP

Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 16h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2024 às 16h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).



GRUPO
LANÇE

3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

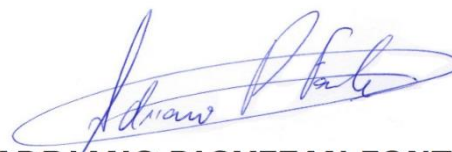
- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

30 de março de 2023



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE BAURU- SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **VIVIANE REGINA PRADO**. O Dr. **José Claudio Domingues Moreira**, MM^o. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0001531-05.2023.8.26.0071** - em que **MILANI ENXOVAIS LTDA - ME**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 16h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2024 às 16h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Bernardino de Campos, 12-85, Vila Souto, CEP: 17051-000, Bauru - SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: motociclo: Honda Biz 125 ES, Placa Dyo 9712, Ano/Fabr/Mod: 2007/2007, chassi 9C2JA04208R047245, cor cinza em bom estado de conservação e funcionamento, (conf.fls.87)

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Honda Biz 125 ES, em bom estado de conservação e funcionamento, Bauru –SP.

ÔNUS: Não foram informados eventuais ônus nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para novembro/2023 (conf.fls.87).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulínia, 08 de fevereiro de 2024.

Dr. José Claudio Domingues Moreira

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru - SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vinicius de Oliveira Soares (OAB 307832/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Habilite-se o procurador indicado pelo leiloeiro junto ao feito. No mais, aprovo as datas sugeridas para as hastas públicas, podendo dar continuidade ao processo. Fls. 127/129: ciência às partes e interessados. Dilig. Int."

Bauru, 12 de fevereiro de 2024.